

EDITAL Nº 021/2018 Programa Bolsa-Estágio – CIEE

O Prefeito Municipal de Silveira Martins/RS, Fernando Luiz

Cordero, torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva para estudantes de nível médio, técnico e superior, dos cursos abaixo mencionados, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1266/2013 e, também, do Decreto Executivo nº 05/2013.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário, conforme se mostrar a necessidade de serviço, para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:
- * Administração
- * Direito
- * Turismo/Gestão em Turismo
- * Ensino Médio / Eja
- 1.2. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades ligadas ao curso freqüentado, elaborar relatórios, ofícios, memorandos, etc., efetuar pesquisas, participar do planejamento da atividade e da Secretaria a que estiver vinculado, controlar arquivos, conforme necessidade da Secretaria Municipal, tudo sob mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 1.3. Local de realização do estágio: nas Secretarias Municipais correlatas às atividades a serem realizadas pelos estagiários.
- 1.4 Carga horária: até 06hs diárias ou 30hs semanais, para estagiários de nível superior, de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme necessidade da Secretaria Municipal correspondente.
- 1.5 A classificação final será única por curso e áreas afins.



- 1.6 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e TAC celebrado entre Prefeitura Municipal e o Ministério Público do Trabalho no ano de 2012, além da Lei Municipal nº 1266/2013 e o Decreto Executivo nº 05/2013.
- 1.7 O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
- 1.7.1 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensais para estudantes de Nível Superior e para carga horária diária de até 06 (seis) horas;
- 1.7.2 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes da educação profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular, com carga horária diária de até 06 (seis) horas;
- 1.7.3 Os valores de bolsa mencionados acima serão proporcionais no caso de carga horária inferior, que seja definida de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Silveira Martins.
- 1.7.4 Cada estagiario receberá a importância de R\$25,00 (vinte e cinco reais) mensais, referente ao Vale Transporte.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 a 25 de abril de 2018**, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Silveira Martins, localizado na Rua Vinte e Um de Abril, 163 Centro, Silveira Martins/RS.
- 2.2 A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Titulo de Eleitor, comprovante de residência e escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado.
- 2.3 A inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, pessoalmente, ou por Procurador constituído, não se admitindo inscrição condicional.
- 2.4 Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato



após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Silveira Martins, no ato da convocação.

- 2.5 A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.
- 2.6 Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.
- 2.7 São requisitos para a inscrição:
- 2.7.1 Idade mínima de 16 anos;
- 2.7.2 Ser brasileiro;
- 2.7.5 Ser estudante do nível superior, médio ou técnico;
- 2.7.3 Estar matriculado no ano letivo de 2018;
- 2.7.4 Apresentar os documentos do item 2.2;
- 2.7.5 Não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino a que estiver vinculado;
- 2.7.6 Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de Servidores da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS, bem como não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta, em níveis Municipal, Estadual ou Federal.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.
- 3.2 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na **prova objetiva**, que será realizada dia **03 de maio de 2018**, impreterivelmente, às 14hs. A duração da prova escrita será 1h30m (uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA BOM CONSELHO, situada na Rua Antonio Américo Vedoim, 258, Centro, Silveira Martins/RS. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local.



3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data ou local para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração destes já publicados, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	N° QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO MÉDIO/	Português	06	1,0	6,0
MÉDIO/ TECNICO/	Matemática Conhecimentos	06 08	1,0 1,0	6,0 8,0
SUPERIOR	Gerais			

- 3.5 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina maximo 20 (vinte) pontos.
- 3.6 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.
- 3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



- 3.9 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.10 No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 3.12 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais,
 executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 3.13 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14 A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.15 O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.



- 3.16 O conteúdo da prova será: Português interpretação de texto e gramática do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;
- 3.17 O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).
- 3.18 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
- 3.19 Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.20 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 3.21 A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 3.22 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 3.23 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 3.24 O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
- 3.25 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 3.26 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.



4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 04 de maio de 2018, após às

15:00h, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Silveira Martins;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Santa Maria,

unicamente pelo e-mail santamaria@cieers.org.br no prazo de 01 dia útil após a

divulgação;

4.1.2 - Havendo alteração no gabarito por qualquer motivo, será publicado novo e

definitivo no dia 08 de maio de 2018;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva, com o número de acertos de cada

candidato e classificação, será até dia 10 de maio de 2018;

4.2.1 - Eventuais questionamentos sobre número de acertos de cada candidato e a

classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 11 de maio de 2018,

dirigidos ao CIEE Santa Maria, unicamente pelo e-mail santamaria@cieers.org.br;

havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado

da prova até o dia 14 de maio de 2018.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Os candidatos aprovados (que obtiverem no mínimo 10 acertos) serão

classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação

total obtida;

5.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o

seguinte critério de preferência:

5.2.1 - Maior Idade;

5.2.2 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.3 - A classificação final será publicada até o dia 14 de maio de 2018, no mural de

publicações da Secretaria de Administração e no site da

Prefeitura(www.silveiramartins.rs.gov.br).



6- DA CONCOVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- 6.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;
- 6.3 Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3224-4800 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;
- 6.4 O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;
- 6.5 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O processo seletivo tem validade de 02(dois) anos, a contar da data de sua homologação;
- 7.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 7.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, inscrições não conformes com o edital verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 7.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE/Santa Maria;
- 7.5 Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Silveira Martins no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;



7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Silveira Martins, 17 de abril de 2018.

Fernando Luiz Cordero Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Mário Sérgio Gomes Secretario Municipal da Administração



PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

Ficha de Inscrição				
Identificação:				
Nome:				
	/CPF:			
RG: Data	de emissão:/ Órgão Emissor:			
Titulo de Eleitor:	E-mail:			
Endereço: Rua	no			
Bairro:	Cidade:CEP:			
Tel. Residencial: ()	Celular: ()			
Instituição de ensino:	Portador de Nec. Especial S() N()			
Curso atual:				
Ano ou semestre que cursa:	Turno de aula:			
NÚMEDO DE INC	CRIÇÃO DO CANDIDATO:			
	necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao comprimento das etapas etapas relativas ao comprimento das etapas			
Setor de protocolos da PMSM	Assinatura do Candidato			
3	OO CANDIDATO:			
CPF:	RG:			
•	Assinatura do Candidato ão deste canhoto e indispensável a carteira de identidade ou dia de realização da prova; a não apresentação do mesmo			
impedirá o candidato de realizar	a prova.			



ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18 a 25/04/2018
Divulgação inscrições homologadas	26/04/2018
Recurso das inscrições não homologadas	27/04/2018
Divulgação final das inscrições	02/05/2018
Aplicação das provas	03/05/2018
Divulgação do gabarito preliminar	04/05/2018
Recurso do gabarito preliminar	07/05/2018
Divulgação do gabarito definitivo	08/05/2018
Publicação do resultado preliminar	10/05/2018
Recurso do resultado preliminar	11/05/2018
Divulgação / homologação do resultado final	14/05/2018